Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.946, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

RATIFICA O TERMO ADITIVO no. 140/97, REFERENTE AO CONVÊNIO no. 143/96, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica ratificado o Termo Aditivo de Prorrogação no. 140/97, referente ao Convênio no. 143/96, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, e o Município de Erechim-RS, para promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar em Erechim.

Parágrafo único - O Termo Aditivo de que trata o caput é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da participação do Município no referido Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Cidadania e Promoção Social.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE AGOSTO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração